



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3510

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Créditos (Abre crédito, suplementa verbas no orçamento da Câmara)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 17/12/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 58, de 19/12/1991. Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 03 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO nº 58/91.

Espécie: PR
Categoria: créditos
ex: 03
ordem: 04
nº fol: 03



DE 19.12.91

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no

orçamento da Câmara. Re

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 17.12.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 17.12.91

3 Protocolo em regime de urgência - 19.12.91

4 Pagamento - 19.12.91

5 Devolução - 19.12.91

6 Devolução - 19.12.91

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução N° 58, de 19 de dezembro de 1991
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aberto, no orçamento em vigor, da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), um Crédito Especial na dotação que menciona:

01	LEGISLATIVA
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO
01.01.001	ACÃO LEGISLATIVA
01.01.001.2010	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM RECEPÇÕES E FESTIVIDADES.

3132 — Outros Serviços e Encargos .. 2.000.000,00.

Art. 2º — Para fazer face à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a seguinte dotação constante do mesmo orçamento:

01.	LEGISLATIVA
01.07	ADMINISTRAÇÃO
01.07.021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

01.07.021.2001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 19 de dezembro de 1991.

Ivan José Lopes

Presidente

Manoel Soares Lopes

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 58, de 19 de dezembro de 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aproveou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), um Crédito Especial na dotação que menciona :

01 LEGISLATIVA

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.001 AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.001.2010-MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM RECEPÇÕES E FESTIVIDES

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 2.000.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a seguinte dotação constante do mesmo orçamento :

01. LEGISLATIVA

01.07 ADMINISTRAÇÃO

01.07.021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

01.07.021.3001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 19 de dezembro de 1991.

Handwritten signature of Ivan José Lopes.

Ivan José Lopes

Presidente

Handwritten signature of Manoel Soares Lopes.

Manoel Soares Lopes

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), um Crédito Especial na dotação que menciona :

01	LEGISLATIVA
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.001.2010	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ...2.000.000,00 .

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a seguinte dotação constante do mesmo orçamento :

01.	LEGISLATIVA
01.07	ADMINISTRAÇÃO
01.07.021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APÓIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
01.07.021.3001	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário



E' legal e constitucional

Edervaldo Nélis
Presidente

